



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO N.º 047, DE 22 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre permissão de uso de bem público Municipal, a título precário e dá outras providências”

ELIAS RODRIGUES DE PAULA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições previstas na Lei Orgânica do Município de São Miguel Arcanjo SP;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica autorizado conceder a **PERMISSÃO DE USO** do imóvel objeto de Comodato firmado entre o Município e o Clube Recreativo Bernardes Junior, localizado nesta cidade, a **IGREJA BATISTA RENOVO**, pessoa jurídica Direito Privado – Organização Religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº 02.531.360/0001-45, com sede na Rua Dr. Armando Sales de Oliveira, nº 742, centro, cidade de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo.

Art. 2º - A autorização de Permissão de Uso, destina-se exclusivamente a realização do evento denominado de **“HYPE FORA DA CASA”**.
horário noturno.

Parágrafo Único – A administração municipal poderá revogar posteriormente a autorização de uso se sobrevierem razões administrativas para tanto, não havendo qualquer direito de indenização em favor do interessado.

Art. 3º - A **PERMISSÃO DE USO** prevista no “caput” do art. 1º, dar-se-á a título precário nos dias 31 de maio de 2025 e 01 de junho de 2025 – período noturno das 18:00 as 05:00 horas.

Art.4º - A permissionária assinara termo de responsabilidade, pelo qual obrigar-se-á pelo funcionamento para as finalidades previstas e manter o imóvel limpo e bem conservado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da Municipalidade adentrem ao local, sempre que necessário, sob pena de revogação da permissão, caso haja descumprimento das exigências

Art. 5º - A permissionária fica obrigada e assume a responsabilidade de requerer junto aos órgãos competentes as autorizações e alvarás obrigatórios a realização do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

Art. 6º - A autorização de uso do bem objeto deste Decreto será concedida exclusivamente em caráter gratuito, considerando:

I – o uso de bem público por organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, para realização de evento ou atividade de relevante interesse público.

Art. 7º - A autorização de uso de bem público municipal, em caráter gratuito, será concedida para os dias 31 de maio de 2025 e 01 de junho de 2025, já incluído o tempo necessário para preparação do evento e para retirada de equipamentos e materiais após a realização.

Art. 8º O interessado será responsabilizado por quaisquer danos que porventura sejam causados ao espaço utilizado.

Art. 9.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, se houver, correrão por conta de dotações orçamentarias vigentes, suplementadas se necessário

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 22 de Maio de 2025

Elias Rodrigues de Paula
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de administração, afixado na sede da prefeitura na data supra.

Ana Paula Bianchi
Secretaria Municipal de Administração